



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 42, de 28 de março de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Pelas Leis “R” nºs 25 e 26, de 26 de março de 2014, o Executivo municipal foi autorizado a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ, nos seguintes valores:

a) R\$ 6.350.000,00 (seis milhões trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição dos seguintes bens, integrantes do componente “**equipamentos rodoviários**”: motoniveladoras; pás carregadeiras sobre rodas; retroescavadeira 4x4; trator de esteira; rolos compactadores de solo vibratórios; caminhões com caçamba basculante, traçado (6x4), capacidade da caçamba de 12 m³; caminhão caçamba basculante meia cana (6x4), capacidade 14 m³; minicarregadeira;

b) R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), para execução do projeto “**Urbanização/Calçadas**”.

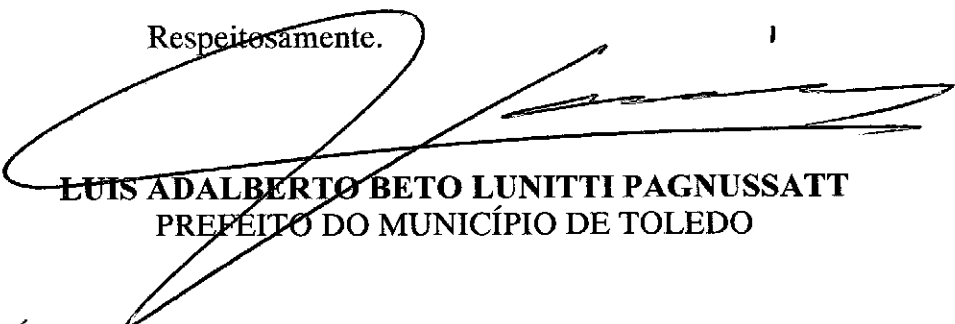
Tendo em vista que não há no orçamento-programa do Município de Toledo, para o corrente exercício, saldo suficiente nas dotações orçamentárias correspondentes, faz-se necessária a abertura dos respectivos créditos adicionais suplementares, de forma a contemplar aqueles recursos e permitir a continuidade do trâmite documental para a contratação das referidas operações de crédito.

Pelo exposto, submetemos à análise desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014**”, no valor de R\$ 6.350.000,00;

- Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014**”, no valor de R\$ 1.650.000,00.

Respeitosamente.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

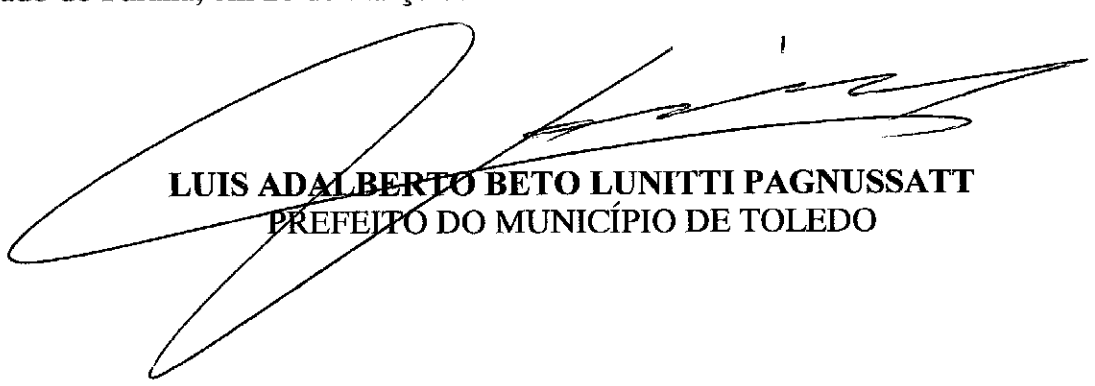
Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)**, mediante suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.650.000,00
15990 10057 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM	R\$ 1.650.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.650.000,00

Art. 3º – Como recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei “R” nº 26, de 26 de março de 2014.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO